



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: J O A Q U I M F E R R E I R A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/76

Assunto: Concedendo título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE" ao

Sr. ADOLFO BARBIERI.

Decreto Legislativo
n.º 125/76

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Diretoria Legislativa	
ARQUIVE-SE	
<i>[Signature]</i>	
Em 07 de 10	Director Legislativo de 1976

Proc. N.º 14158
18 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 06/10/1976
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
014158 12 ABR 76
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Assentado à Mesa em 14/04/1976
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Sr. Adolfo Barbieri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/abril/1976.

Joaquim Ferreira.

Romão Zanini

Manoel

Idro

Seagm

Guaraciopa
Ribeiro do Jundiaí
José Moreira
Bragança
DORTA

/adm.
Mod. 4

JUSTIFICATIVA

(dados biográficos)

Adolfo Barbieri nasceu em São Paulo, mais precisamente no bairro Freguesia do Ó, em 12 de fevereiro de 1923.

As dificuldades da vida conduziram-no, ainda menino, ao trabalho, empregando-se na Companhia Vidraria Santa Marina. Prestou serviços ainda em outras firmas do gênero.

Seus pendores artísticos levaram-no ao rádio e, em 1940, iniciou sua carreira na Rádio América de São Paulo. Esteve por longo período se apresentando em teatros e parques de diversões na capital e no interior.

Em fins de setembro de 1954, quando a Rádio Difusora Jundiaense tinha à frente o competente jornalista Pe. Adalberto de Paula Nunes, de saudosa memória, Adolfo Barbieri, incentivado pelo inesquecível Jornalista e Vereador José Pedro Raimundo, começou em nossa cidade nova etapa de sua vida radialística, como locutor comercial. Por quatro anos permaneceu nesse setor, quando, por seus méritos, passou a ter seus próprios programas, denominados "Saudade Acorda Cedo", pela manhã, e "Quando os Seresteiros se Encontram", no horário noturno.

Atualmente mantém apenas o programa matutino, com respeitada audiência. Neste horário, Adolfo Barbieri leva aos receptores a música popular brasileira dos tempos idos, mostrando o fausto musical de uma época, num dinâmico trabalho, reavivando as nossas mais autênticas tradições.

A par de sua atuação no rádio e utilizando de maneira inteligente esse meio de comunicação social, Adolfo Barbieri desenvolve, permanentemente, campanhas beneficentes, promovendo "shows", trazendo à nossa terra os maiores cantores do Brasil, alguns dos quais já falecidos.

Empreende anualmente a campanha do Natal dos Pobres, procurando auxiliar os menos favorecidos e criar um verdadeiro clima de solidariedade, harmonia e fraternidade. Há mais de vinte anos suas campanhas têm sensibilizado a todos.

Gente humilde - gente como a gente - que se destaca, porém, pois sua vida é um constante servir.

+++



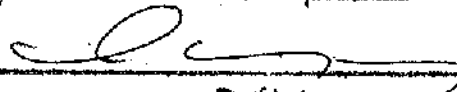
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

H.
W.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 14 de 04 de 19 76

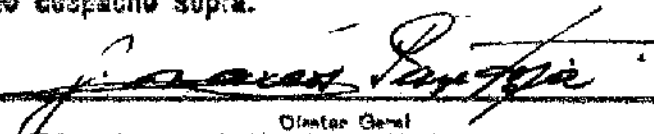


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 14 de abril de 19 76.

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

5
19

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 133

PROC. Nº 14 158

PARECER Nº 1 828 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Joaquim Ferreira, secundado por mais treze (13) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. ADOLFO BARBIERI o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
 2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3.
 3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
 4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
 5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais.
- Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 20 de abril de 1976.

de Bastos

Dr. Aguinaldo de Bastos,

Assessor Jurídico.

adm.

Mod. 1



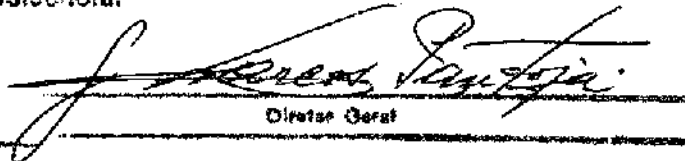
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

6
25

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 22 de abril de 1976.

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.

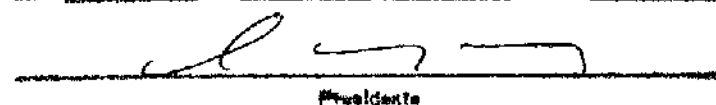

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E
REDACÇÃO

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de 04 de 1976


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 22 de abril de 1976.

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDACÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

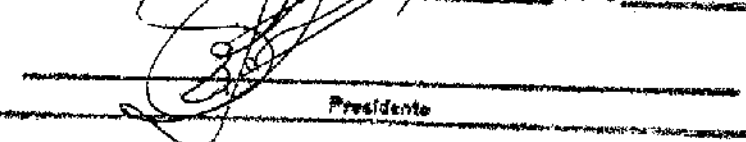

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. ABRAHAM LINS DE ALENCAR

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 26 de 04 de 1976


Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 158

Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de autoria do Vereador Sr. Joaquim Ferreira, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Adolfo Barbieri.

P A R E C E R Nº 636/76

Entre as atribuições privativas da Câmara consta - aquela de se conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município. Essa concessão se efetiva mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo.

O nosso estatuto interno regimental, exige, ainda, - que o projeto de decreto legislativo que trata da concessão de título venha subscrito, também, por dois terços dos membros da Câmara e venha instruído com a biografia do cidadão que se pretende homenagear.

Ao analisar a proposição supra referenciada, pudemos constatar que todos os dispositivos legais foram observados. Assim, encontramos apoio legal para exararmos parecer favorável à proposição em pauta.

Cumpre salientar, na oportunidade, os inquestionáveis serviços prestados por Adolfo Barbieri ao Município, na área específica da rádio-difusão, sem se esquecer, também, de sua atuação filatropica, pois desenvolve contínuas campanhas visando beneficiar famílias carentes de recursos.

As atividades desenvolvidas por Adolfo Barbieri o -- tornam merecedor do título que se lhe pretendem conceder.

Sendo assim, parecer favorável.

Sala das Comissões, 03/05/1976.

Abdora Lins de Alencar,
Relator.

[Handwritten signature of Abdora Lins de Alencar]

Aprovado em 05/05/1976.

José Sílvio Bonassi,
Presidente.

Edmar Correia Dias.

* Luiz Lourenço Gonçalves.

[Handwritten signature of Waldir Fernandes]
Waldir Fernandes.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

8
P

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria ~~CEPAIS~~ Legislativa

Aos 12 de 05 de 19 76
recebi da Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Diretor ~~CEPAIS~~ Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS
CEPAIS
para emitir parecer no prazo de dias.
Em 12 de 05 de 19 76

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria ~~CEPAIS~~ Legislativa.

Aos 12 de 05 de 19 76
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS CEPAIS, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor ~~CEPAIS~~ Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

to Vereador sr. IVOCO
para relatar no prazo de dias.
Em De de Novo de 19 76

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 158

Projeto de Decreto Legislativo nº 133/76 - concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Adolfo Barbieri.

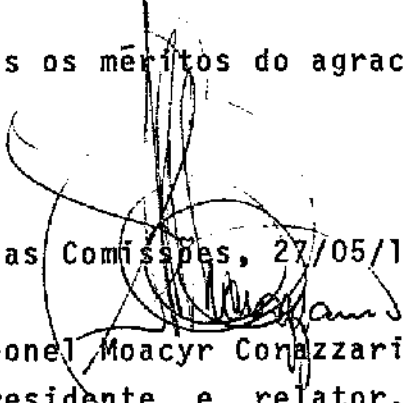
P A R E C E R Nº 657/76

Conhecido de todos em Jundiaí, emérito radialista, o Sr. Adolfo Barbieri justamente foi lembrado pelo Edil Joaquim - Ferreira para receber o título de "Cidadão Jundiaense".

Em sua atividade diária na Rádio Difusora Jundiaense mantém o tradicional programa "A Saudade Acorda Cedo", onde - presta inestimáveis serviços de utilidade pública à toda população.

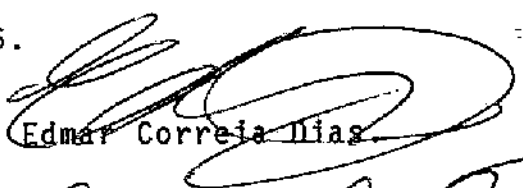
Somos por todos os méritos do agraciando favoráveis a esta proposição.

Sala das Comissões, 27/05/1 976.

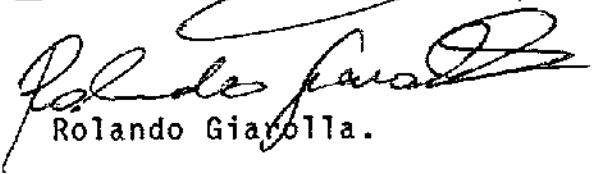

Leonel Moacyr Corazzari,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 02/06/1 976.

Antônio Tavares.


Edmar Correia Dias


José Rivelli.


Rolando Giarolla.

* -p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 125 - de 07 de outubro de 1976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao sr. ADOLFO BARBIERI.

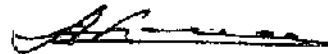
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro - de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 —
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao sr. ADOLFO BARBIERI.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis.
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)
Presidente

(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

FLS 1a 4 - 22 14-4-1976 - 6 - 22 22/4/76.
FLS 8 - 22 12/5/76.

AUTUADO EM 12/4/1976.

J. Carlos Bengoa
DIRETOR GERAL